



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO



**LEI Nº 631
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

Institui no Calendário Oficial do Município a Festa do Mastro do Bairro Roque Mendes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será incluída, obrigatoriamente, no Calendário Oficial de Eventos a Festa do Mastro do Bairro Roque Mendes, na Cidade de Riachuelo-SE.

Art. 2º Fica instituído que a realização da festa acontecerá no mês de junho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 15 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**Adriana Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Cultura**

**Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo**